



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.199-I/2022 – 03/10/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL  
DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 10.121,66 (Dez mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 10.121,66**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL..... R\$ 10.121,66  
08.04.16.482.0021.1.003 - 339039 - 00.01.0000 (0000)..... R\$ 10.121,66

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 10.121,06**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 10.121,06**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 10.121,66  
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 00.01.0000 (0000)..... R\$ 10.121,66

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 10.121,66**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

*Thalles Henrique Tomazelli*  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL

17/10/2022  
17/10/2022  
Nº 7099  
Thalles Henrique Tomazelli  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de outubro de 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal